

#### EDITAL № 046, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

# AUXÍLIO À PRODUÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, EDITORAÇÃO, CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS CIENTÍFICO-ACADÊMICOS E DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DOS PPGS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)-SEGUNDO LANÇAMENTO

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP- Campus São Paulo), por meio do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica, torna público edital de abertura de inscrições para solicitação de auxílio financeiro exclusiva aos discentes e docentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica para publicação, através do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES.

#### 1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Avaliadora instituída por meio de instrumento próprio emitido pela Direção Geral do *Campus* São Paulo.

#### 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A qualquer tempo, o presente edital, poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados e contemplados.

Tabela 1. Valores previstos aos docentes e discentes para o PROAP 2018

Período	Descrição do item	Valor Total Previsto (R\$)
02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020	PRODUÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, EDITORAÇÃO, CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS CIENTÍFICO-ACADÊMICOS E DE DIVULGAÇÃO	R\$ 3.648,09

#### 3. AUXÍLIO



- 3.1. Os recursos serão destinados exclusivamente aos discentes e docentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica.
- 3.2. Os valores referentes a cada período serão concedidos da seguinte forma:
  - 3.2.1. Haverá divisão do montante estabelecido para o período e por item entre todos os classificados limitados aos valores gastos em cada pedido.
- 3.3. Todos os auxílios concedidos e aprovados pela Comissão Avaliadora poderão ser pagos antecipadamente ou após a atividade na forma de reembolso após a prestação de contas de que trata o item 8 deste edital;
- 3.4. O recurso financeiro poderá ser concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas com taxas relativa ao objeto deste edital;
- 3.5. Caso seja verificada alguma inconsistência de dados ou informações nos documentos da solicitação, na prestação de contas ou, ainda, verificado o recebimento indevido de recursos, o candidato deverá devolver os recursos recebidos indevidamente, caso contrário poderá sofrer as penalidades previstas em lei.
- 3.6. Devem ser observadas as demais regras estabelecidas pela Portaria da CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014.
- 3.7. Somente serão atendidas solicitações que tenham relação com o projeto de pesquisa realizado pelo candidato no IFSP.
- 3.8. A solicitação realizada pelo candidato não garante que a mesma será atendida, podendo ser total ou parcialmente atendida.
- 3.9. As diferenças relativas às despesas superiores ao teto concedido por candidato serão de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo ressarcimento por parte do IFSP.
- 3.10. O pagamento poderá ser realizado posteriormente, caso não haja disponibilidade financeira da CAPES antes de sua realização.

#### 4. CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÕES

4.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos candidatos dentro do período de solicitação, conforme cronograma da Tabela 2.



- 4.2. A solicitação fora do prazo ou ainda cujo evento não esteja no período estabelecido na Tabela 2 poderão ser desclassificadas.
- 4.3. O prazo previsto para divulgação do resultado final da Tabela 3 não implica na liberação imediata do recurso solicitado, estando condicionado ao subitem 2.1 e itens 5.2 ou 5.3 deste edital.

Tabela 2 – Cronograma de prazos

Período do pedido de publicação	Período de solicitação	Análise da Comissão Avaliadora	Homologação pela Comissão Avaliadora	Resultado
1º de janeiro	23 de Novembro	30 de Novembro	1 de Dezembro de	
a 31 de dezembro de 2020	a 27 de novembro de 2020	de 2020	2020	1 de Dezembro de 2020

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 5.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados por processo eletrônico, via SUAP, à CMEM-SPO até a data limite da inscrição:
  - 5.1.1. Requerimento para solicitação do recurso (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo solicitante.
  - 5.1.2. Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional, próprio;
  - 5.1.3. Cópia do cartão de conta corrente ou poupança ativa do discente como titular, para depósito do recurso;
  - 5.1.4. Comprovante da taxa de inscrição e/ou taxa de publicação e/ou taxa de tradução. Caso ainda não tenha o documento comprobatório de pagamento até a data-limite de protocolo da solicitação, o requerente poderá receber o recurso ficando pendente a prestação de contas, caso não faça a prestação de contas terá que devolver o recurso;
  - 5.1.5. Comprovante da atividade referente ao objeto deste edital
  - 5.2. No caso de discente, o processo via SUAP deve ser criado pelo orientador, com a solicitação de ciência do candidato, e com o envio até a data limite da inscrição.
  - 5.3. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
  - 5.4. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências



previstas neste edital de processo seletivo.

5.5. Caso haja inconsistência nas informações prestadas no formulário do Anexo I e a documentação comprobatória dos itens 5.1, a inscrição do candidato será indeferida.

#### 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. Para a prestação de contas do auxílio, os candidatos deverão entregar à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação, usando o mesmo procedimento do ato da inscrição, os seguintes documentos:
  - 6.1.1. Formulário de Prestação de Contas (Anexo II) preenchido e assinado;
  - 6.1.2. Recibos de pagamentos das atividades objeto deste edital.
- 6.2. A Comissão Avaliadora deverá conferir todos os comprovantes de despesa e arquivá-los junto a Coordenadoria do Programa.
- 6.3. Compete ao candidato a realização de esclarecimentos a respeito da documentação apresentada e, ainda, a regularização de pendências.
- 6.4. É obrigatório ao candidato devolver os recursos concedidos através de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do IFSP-Campus São Paulo, caso:
  - I. Não ocorra a publicação;
  - II. A soma dos valores das despesas seja menor do que a soma dos valores recebidos.
- 6.5. Visando comprovação, será obrigatória a apresentação da cópia do pagamento da GRU à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação.
- 6.6. O candidato deve apresentar a prestação de contas até o dia 31 de dezembro de 2020.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2020.
- 7.2. Se verificada alguma inconsistência de dados ou informações nos documentos da solicitação, na prestação de contas, ou ainda, verificado o recebimento indevido de recursos, o candidato deverá devolver os recursos recebidos indevidamente, caso contrário poderá sofrer as penalidades previstas em lei.



- 7.3. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas.
- 7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo.
- 7.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do processo seletivo.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

Luís Cláudio de Matos Lima Junior Diretor Geral

Campus São Paulo - IFSP



## **ANEXO I**

# REQUERIMENTO PARA RECURSO DE PUBLICAÇÃO

REQUERIMENTO LANA RECOI	130 DE I OBLICAÇÃO				
Dados Pessoais do Requerente					
Nome completo:					
CPF:	RG:				
Endereço para correspondência:					
Bairro:	Cidade:	Estado:			
Telefones: Residencial ( )	Celular ( )	-			
CEP:	E-mail:				
Dados Bancários (em nome do candidato)					
Banco:	Agência:				
Conta corrente ou poupança ativa em nome					
do candidato:					
Dados Acadêmicos					
Curso:					
Prontuário:	Turma/período:				
Dados da atividade a ter o recurso destinado					
Nome da atividade:					
Nome da empresa ou revista:					
Título do Trabalho:					
Valor:	Cidade:				
Termo De Compromisso (preenchido pelo candidato)					
Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio às atividades relativas à publicação ou divulgação da produção científica, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizandome integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada.					
Dessa forma, estou ciente de que, em caso de aprovação desta solicitação, deverei realizar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após meu retorno do evento, a prestação de contas de acordo com o prazo estabelecido neste edital.					
/SP, de	de 2020.				
Assinatura do candidato:					



## **ANEXO II**

FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSO PARA PUBLICAÇÃO OU DIVULGAÇÃO

TORRINGE TRESTAÇÃO DE CONTRO RECORSO PARA LO DELORGÃO DO DIVOLORGÃO						
1. DADOS DO CANDIDATO (preenchido pelo candidato):						
NOME COMPLETO:						
ENDEREÇO COMPLETO:						
TELEFONE: TELEFONE CELU				AR:		
E-MAIL: PRONT			PRONTUÁRIO:	RONTUÁRIO:		
CURSO:			TURMA/PERÍODO:			
2. DADOS SOBRE PUBLICAÇÃO (p	reenchido pelo	o candidato):				
NOME DA REVISTA OU ENTIDADE::				DATA (SE HOUVER):		
TÍTULO O TRABALHO:						
3. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CO	ONTAS* (pre	enchido pelo ca	ndidato):			
Descrição do item					Valor gasto (R\$):	
TAXA DE PUBLICAÇÃO						
OUTRA TAXA: ESPECIFICAR						
TOTAIS GERAIS:						
DIFERENÇA A SER DEVOLVIDA**						
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO***:			2 Sim	2 Não		
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:					
4. PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (preenchido pelo IFSP):						
2 APROVADA 2 NÃO APROVADA	OBSERVAÇÕES:					
DATA:	ASSINATU	RA COORDEN	NADOR DO PROGE	rama de P	ÓS-GRADUAÇÃO:	

<sup>\*</sup> ANEXAR OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS.

\*\* ANEXAR A GRU PAGA (CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 68888-6), CASO HOUVER VALOR A SER DEVOLVIDO PELO CANDIDATO.

<sup>\*\*\*</sup> ANEXAR CÓPIA DA PUBLICAÇÃO OU ACEITE DA REVISTA.